



**PROJETO DE LEI 13.098**, do Vereador Cristiano Lopes, institui o Programa “AMIGO PET” e cria o Selo “Empresa Amiga do Pet”.

### PARECER

A esta Comissão, o Regimento Interno (art. 47, V), ordena avaliar o mérito das propostas relacionadas, entre outros temas, a “serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer”, objeto do presente projeto.

O projeto em tela, recebeu parecer favorável quanto à legalidade por parte Comissão de Justiça e Redação (fl.8).

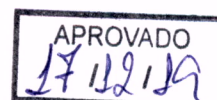
Após, o processo seguiu para esta Comissão analisar o mérito da proposta.

*Quanto ao mérito, no que compete a esta Comissão, a propositura fomenta a conservação de áreas de lazer já destinadas ao compartilhamento das famílias e de seus pets.*

*Apresentamos uma emenda de texto, acrescentando inciso ao §2º do artigo 2º, visando garantir a publicidade, a transparência e aumentando a atratividade do programa, assegurando que de fato, as mencionadas áreas recebam as melhorias objetivadas pelo intento.*

Por tal razão, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 16-12-2019



CRISTIANO LOPES  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique Xique

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

GUSTAVO MARTINELLI

ROBERTO CONDE ANDRADE